



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 1998 – 5ª-FEIRA – Nº 1944 – Circulação: 03.12.98 às 16:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
ELY DA SILVA ALMEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO

Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação (interino)
CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MAÇIEL SIMÕES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3100 DE 03 DE dezembro DE 1998

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 1998, fixa prazos para emissão de empenho e de outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso XXV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer no âmbito da Administração Pública Estadual, prazos e rotinas que permitam encerrar as atividades do Exercício Financeiro de 1998, em tempo hábil, para a devida prestação de contas

DECRETA:

Art. 1º - O encerramento do Exercício Financeiro de 1998 dar-se-á em estrita observância às normas constantes no presente Decreto.

Art. 2º - Os processos referentes aos serviços essenciais ou que possam levar o Estado a sofrer sanções ou inscrição no Cadastro de Inadimplência (CADIM), tais como despesas com AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PASSAGENS AERÉAS, ÁGUA, LUZ, TELEFONE, EMBRATEL, CORREIOS E DENTEL, já empenhados e contabilizados, faltando apenas a sua liquidação, deverão ser executados a qualquer tempo, independentemente dos valores para a efetivação do pagamento.

Art. 3º - Para os fins do disposto no art. 1º do presente Decreto ficam determinados os seguintes prazos:

I - Somente poderão ser inscritos em Restos à Pagar as despesas legalmente empenhadas e não pagas até o dia 22.12.98.

§ 1º - Ficam vedadas as concessões de Diárias e ajudas de Custo para inscrição em Restos à Pagar.

§ 2º - Os Convênios, Contratos e Ajustes com vigência até dezembro de 1998 deverão ser executados, orçamentária e financeiramente, até a data limite para pagamento de 22.12.1998.

Art. 4º - Para emissão de Cheques Nominativo ou Ordem Bancária pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ fica estabelecido o dia 22.12.98 como data limite para pagamentos.

I - Fica estabelecido a data 11.12.98 para o preenchimento do Pedido de Desembolso (PD).

Art. 5º - A emissão de Notas de Empenho, por conta de recursos alocados no orçamento estadual, deverão ser emitidas até o dia 09.12.98, imprerivelmente.

I - As Secretarias de Estado e demais Órgãos vinculados deverão providenciar até 31.12.98, a anulação dos empenhos ordinários em que o fornecedor não tenha entregue o material ou não tenha executado os serviços.

Parágrafo Único. Exceção-se do prazo determinado no caput do presente artigo os casos emergenciais como os de calamidade pública ou idêntica natureza, de acordo com o art. 44 da L.F. nº 4.320/64.

Art. 6º - Todos os órgãos da Administração Pública Estadual deverão adotar medidas necessárias para evitar o atraso na regularização das despesas referentes ao Orçamento de 1998, para não comprometer o Exercício seguinte.

Art. 7º - A SEAD designará comissões para proceder o levantamento dos estoques existentes nos almoxarifados central e setoriais, até 31.12.98, devendo enviar à SEFAZ o Inventário Físico de todos os materiais para compor o processo de prestação de contas do Governo do Estado do Amapá, referente ao exercício de 1998.

I - Fica suspensa a movimentação, entrada e saída, de materiais de consumo e permanente dos almoxarifados central e setoriais, no período de 22 a 31.12.98.

II - O Almoxarifado Central, para efeito de controle, deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da SEFAZ os boletins de movimentação, entrada e saída, dos materiais de consumo e permanente, devidamente contabilizados até o dia 10.01.99, referente ao Exercício de 1998.

III - A Divisão de Patrimônio da SEAD deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade da SEFAZ, até o dia 08.01.99, os Inventários Físicos de todos os bens, móveis e imóveis do Estado, bem como os demonstrativos dos bens patrimoniais de terceiros sob sua administração.

Art. 8º - A SEFAZ somente reiniciará os pagamentos dos processos inscritos em Restos à Pagar/98, a partir de 20.01.99, de acordo com o Cronograma de Desembolso e Disponibilidade Financeira do Tesouro Estadual.

Art. 9º - Os Titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta incidirão nas penas legais cominadas pela inobservância dos preceitos ou determinações da presente norma, notadamente no que dispõem os arts. 75 a 80 da L.F. nº 4320/64, 93 do Decreto-Lei Federal nº 200/67 e 70 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 10º - Até o dia 31 de janeiro de 1999, a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Procuradoria Geral de Justiça e os órgãos do Poder Executivo descentralizado, deverão encaminhar à SEFAZ os balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, as Variações Patrimoniais e os demonstrativos analíticos da Receita e Despesa Orçamentária do exercício de 1998, para consolidação do Balanço Geral do Estado.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelos Titulares das Secretarias da Fazenda e do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 12º - Este Decreto tem vigência imediata após sua publicação, ficando suspensas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3101 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo no dia 08 de dezembro do corrente.

Art. 2º - Ficam excetuadas do disposto deste Decreto aquelas repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para realização de seus serviços, a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 03 de dezembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3102 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Decreto nº 2760, de 21 de setembro de 1998.

RESOLVE:

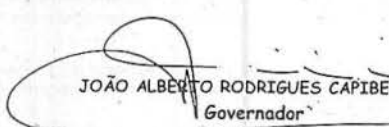
Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de RAIMUNDO FONSECA DA SILVA, 1º Ten Bombeiros QOA, Tesoureiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinado a custear despesas emergenciais, com o objetivo de atender às vítimas do incêndio do Bairro Perpétuo Socorro.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho nº 06.30.178.2.057 - Manutenção da Atividade de Defesa Civil, nos Elementos de Despesas 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do artigo 2º deste Decreto.

Macapá, 03 de dezembro de 1998



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

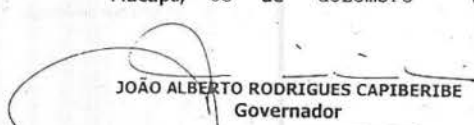
DECRETO Nº 3103 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar MARCELO BEMERGUY do cargo em comissão de Corregedor Fiscal, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 03 de dezembro de 1998



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3104 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994 e Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Exonerar ODIR NASCIMENTO DE MACÊDO, do cargo em comissão de Procurador de Estado Corregedor, Código PEG, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de novembro do corrente.

Macapá, 03 de dezembro de 1998



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3105 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994 e Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, PAULO SÉRGIO BRAGA TEIXEIRA, do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Patrimonial, Código PEC, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de novembro do corrente.

Macapá, 03 de dezembro de 1998



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

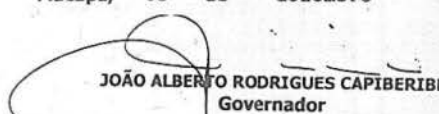
DECRETO Nº 3106 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994 e Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSEMARY BUENO FUNFAS, do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos da Polícia Militar do Estado e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, Código PEC, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de novembro do corrente.

Macapá, 03 de dezembro de 1998



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

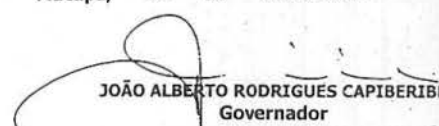
DECRETO Nº 3107 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994 e Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, NÚBIA SORAYA DA SILVA GUEDES, do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos do Meio Ambiente, Código PEC, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de novembro do corrente.

Macapá, 03 de dezembro de 1998



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

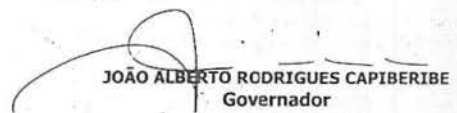
DECRETO Nº 3108 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994 e Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996, bem como a Lei nº 0321, de 23 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANA LUIZA MIRANDA DE MONT'ALVERNE, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de novembro do corrente.

Macapá, 03 de dezembro de 1998



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro-CEP: 68.900-100-Macapá-AP
Fones: PAPX (096) 212-2136 e 212-2138

Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxtarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURA

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,21	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,43
* Modelo II.....R\$ 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centímetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,93
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

AO DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

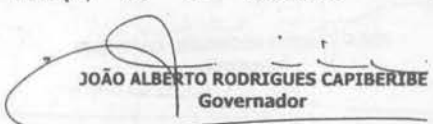
DECRETO Nº 3109 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994 e Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996, bem como a Lei nº 0321, de 23 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANA LOURDES DE MONT'ALVERNE DOSSETTO**, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de novembro do corrente.

Macapá, 03 de dezembro de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador
DECRETO Nº 3110 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994 e Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996, bem como a Lei nº 0321, de 23 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Exonerar **VÂNIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO**, da função comissionada de Secretário Executivo, **Código CDI-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de novembro do corrente.

Macapá, 03 de dezembro de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador
DECRETO Nº 3111 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994 e Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Nomear **ODIR NASCIMENTO DE MACÊDO**, para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Patrimonial, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 01 de dezembro do corrente.

Macapá, 03 de dezembro de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador
DECRETO Nº 3112 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994 e Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Nomear **JORGE JOSÉ ANAICE DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Corregedor, **Código PEG**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 01 de dezembro do corrente.

Macapá, 03 de dezembro de 1998

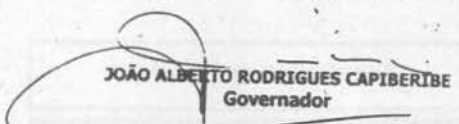

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador
DECRETO Nº 3113 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994 e Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Nomear **EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos do Meio Ambiente, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 01 de dezembro do corrente.

Macapá, 03 de dezembro de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador
DECRETO Nº 3114 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994 e Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996, bem como a Lei nº 0321, de 23 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Nomear **VÂNIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 01 de dezembro do corrente.

Macapá, 03 de dezembro de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador
DECRETO Nº 3115 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994 e Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO**, para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos da Polícia Militar do Estado e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 01 de dezembro do corrente.

Macapá, 03 de dezembro de 1998

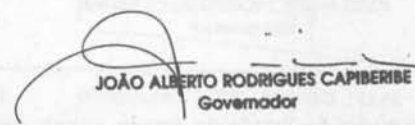

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador
DECRETO Nº 3116 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1042/98-SESA**,

RESOLVE:

Exonerar **Maria das Graças da Silva Nogueira**, do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Enfermagem/HCA, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de dezembro de 1998

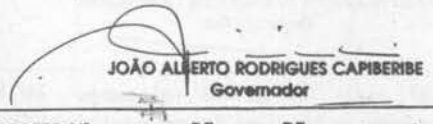

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador
DECRETO Nº 3117 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1042/98-SESA**,

RESOLVE:

Nomear **Antônio Marcos de Andrade Ferreira**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Enfermagem/HCA, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de dezembro de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador
DECRETO Nº 3118 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1066/98-SESA**,

RESOLVE:

Nomear **DANIEL JOSÉ DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de dezembro de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3119 DE 03 DE dezembro DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 138/98-SESA,

RESOLVE:

Nomear **Karla Augusta Vieira de Matos**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Subgrupo NM, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe de Posto de Saúde/1ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de dezembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3120 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1067/98-SESA,

RESOLVE:

Exonerar **José Alberto Gomes dos Santos**, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista de Saúde de Mazagão, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de dezembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3121 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1067/98-SESA,

RESOLVE:

Nomear **Antônio Sérgio da Silva Carvalho**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista de Saúde de Mazagão, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de dezembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3122 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 649/98-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Designar **LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES**, Assessor, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, durante o impedimento da respectiva titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 15 de dezembro de 1998 a 13 de janeiro de 1999.

Macapá, 03 de dezembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3123 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 834/98,

RESOLVE:

Nomear **Delmair Benedito Souza Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Relações no Trabalho/CT, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 23 de novembro do corrente.

Macapá, 03 de dezembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3124 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício 1076 - GAB/SEINF,

RESOLVE:

Designar **Ozmael Amoras de Araújo**, Chefe da Divisão de Fiscalização/DOP, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo de Secretário de Estado da Infra-Estrutura, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de dezembro do corrente.

Macapá, 03 de dezembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3125 DE 03 DE dezembro DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 594/98-GAB-SUSP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2593, de 27 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1880, de 28 de agosto de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 474/98-SEJUSP/SUSP/AP,

RESOLVE:

Nomear **Rui Barbosa Carmo de Souza**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Centro de Custódia do Oiapoque, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 15 de agosto do corrente."

Macapá, 03 de dezembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Defensoria**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/98 - CPL/DEFENAP
REF. AO CONVÊNIO Nº 033/98-MJ**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, comunica aos interessados que no dia 17 de dezembro de 1998, às 09:00 horas, realizará licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, tipo Técnica e Preço, objetivando a aquisição de Equipamentos de Informática, conforme descrito nos Anexos I e II deste Edital.

O EDITAL, acha-se à disposição dos interessados, a partir do dia 02.12.98, das 8:30 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas, nos dias úteis na sede desta Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizada à Rua Eliezer Levy, s/nº, Bairro Central. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo local ou pelo telefone (096) 212-8502 e 212-8503.

Macapá, 01 de dezembro de 1998.

DELÍCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Presidente da CPL/DEFENAP
Portaria nº 094/98-DEFENAP

Secretarias de Estado

Infra-Estrutura**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE TRANSFERÊNCIA**

A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna Público, para conhecimento dos interessados, que em decorrência do feriado do próximo dia **08/12/98** (Dia de Nossa Senhora da Conceição), a licitação referente ao Convite nº 033/98-CPL/SEINF/GEA, que tem como objetivo a **Reforma nas instalações elétricas do prédio da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz**, fica transferida para o dia **09.12.98**, no mesmo local e horário publicado anteriormente.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 1998.

Eng.ª *Luziane Maria da Silva Serrano*
LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
Presidente CPL/SEINF/GEA

Agricultura**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0137/98-CPL/SEAF****RATIFICO**

Em, *02/12/98*

PEDRO MAURO SERRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação
UNIDADE : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO : Ressarcimento de Despesa com Pessoal.
EMPRESA : Delegacia Regional do Trabalho no Amapá.
FONTE : 007 - FPE 3490.93
V. ORDINÁRIO : 12.541,11 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Onze Centavos).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de licitação a Delegacia Regional do Trabalho no Amapá, pela exclusividade na cessão do servidor JAEZER DE LIMA DANTAS, a esta Secretaria, caracterizada a inviabilidade de competição que encontra respaldo legal no Art. 25, "CAPUT", da Lei nº 8.666/93, referente aos meses de Maio a Outubro/98. Solicitamos Ratificação e Publicidade do Atq em cumprimento ao disposto no Art. 26, daquele Diploma Legal.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1998.

Luiz Tadeu Tavares Magalhães
Luiz Tadeu Tavares Magalhães
Presidente da CPL/SEAF

Saúde**EXTRATO****TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTOS E PARTES: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/97 - SESA, que entre si celebram o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa Coop. dos Prop. Aut. de Veic. Leves e Pesados do Estado do Amapá, para os fins nele declarados.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, e na melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados resolvem prorrogar a vigência do contrato em questão, até 15.12.98, razão pela qual, declaram, aceitam e ajustam, que o

instrumento acima identificado tem alteradas as **CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA**, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantida as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato passa a vigorar com término para 15.12.1998.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas previstas para a execução deste contrato no que tange ao período prorrogado estão orçadas no valor de R\$ 22.840,00 (Vinte e Dois mil, Oitocentos e Quarenta reais), que correrão à conta de Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho 13.75.428.2221, Elemento de Despesa: 3490.39, Fonte 001 - FPE.

SIGNATÁRIOS: Ronaldo Dantas Melo-Secretário de Estado da Saúde, Jorge da Silva Ferreira-Coop. Prop. Aut. de Veic. Leves e Pesados do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 13 de Outubro de 1998.

Dr. RONALDO DANTAS MELO
Dr. RONALDO DANTAS MELO
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO**TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTOS E PARTES: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/97 - SESA, que entre si celebram o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa Coop. de transportes de Veic. Leves e Pesados do Estado do Amapá, para os fins nele declarados.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, e na melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados resolvem prorrogar a vigência do contrato em questão, até 15.12.98, razão pela qual, declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alteradas as **CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA**, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantida as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato passa a vigorar com término para 15.12.1998.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas previstas para a execução deste contrato no que tange ao período prorrogado estão orçadas no valor de R\$ 22.840,00 (Vinte e Dois mil, Oitocentos e Quarenta reais), que correrão à conta de Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho 13.75.428.2221, Elemento de Despesa: 3490.39, Fonte 001 - FPE.

SIGNATÁRIOS: Ronaldo Dantas Melo-Secretário de Estado da Saúde, Francisco Conceição S. P. Góes -Coop. Transporte de Veic. Leves e Pesados do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 13 de Outubro de 1998.

Dr. RONALDO DANTAS MELO
Dr. RONALDO DANTAS MELO
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO**CONVÊNIO Nº 032/97 - SESA**

- **ENTIDADE:** Associação dos Voluntários do Amapá - AVA.
- **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 7º, Inciso IV da Instrução Normativa nº 01/97 - SEFAZ.
- **DATA DE ASSINATURA:** 11.11.97
- **VIGÊNCIA ORIGINAL:** Até 11.11.98
- **VIGÊNCIA ATUALIZADA:** Até 31.12.98
- **VALOR:** R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
- **AUTORIZAÇÃO:** Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original do Convênio nº 032/97-SESA, tendo em vista o atraso dos recursos financeiros a essa entidade, por 44 (Quarenta e Quatro) dias, até o dia 31.12.98, observado o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva.

Macapá-AP, 09 de novembro de 1998

PARDEL ABAILTON SOUZA NUNES
PARDEL ABAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

Autarquias Estaduais**IPEAP****PORTARIA Nº 289/98 - IPEAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar **NELMA REGINA SETUBAL DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, SNS 105, Padrão 06, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, para responder em substituição pela Chefe da Divisão de Recursos Humanos/DEAD, Código FGS-2, durante impedimento da titular que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de dezembro do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 27 de novembro de 1998.

JOSE ROBERTO GALVÃO
JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA Nº 290/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Econotar **EDNA DIAS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, SNM 202, Padrão 13, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, da função de confiança de Secretário Administrativo, Código FGI-1, a contar de 01 de dezembro de 1998.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 30 de novembro de 1998.

JOSE ROBERTO GALVÃO
JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA Nº 291/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Conceder Licença - Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 105, da Lei 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **JANETE CORDEIRO TAVARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, SNM 201, Padrão 18, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, no período de 01.12.98 a 28.02.99, referente ao Quinquênio de 26.10.82 a 05.11.91.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 01 de dezembro de 1998.

JOSE ROBERTO GALVÃO
JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA Nº 292/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar **IVANA CONTENTE GONÇALVES DE ALMEIDA**, Assessora Jurídica, Código FGS-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, para responder, acumulativamente e em substituição, pela Procuradoria Jurídica, Código FGS-3, durante impedimento da titular que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 01 de dezembro de 1998.

JOSE ROBERTO GALVÃO
JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

TERRAP**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/96-TERRAP**

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ como CONTRATANTE e O MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA ROCHA - como CONTRATADO.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** as partes identificadas no pórtico do mesmo aceitam e ajustam o instrumento acima identificado, que tem alterado a cláusula segunda através do artigo 1º da Lei nº 0315, de 11 de dezembro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo é até 31/12/97.

Data de Assinatura: 15/01/97

Andréa Shassia Mata
P/MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCA
Diretora Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/96-TERRAP**

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ como
CONTRATANTE e CLIVIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
- como CONTRATADO.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no
pórtico do mesmo aceitam e ajustam o instrumento acima
identificado, que tem alterado a cláusula segunda através do artigo
1º da Lei nº 0315, de 11 de dezembro de 1996, que passa a
vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O prazo de vigência do
presente Termo é até 31/12/97.

Data de Assinatura: 15/01/97

Andréa Shassia Mata
P/MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCA
Diretora Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/96-TERRAP**

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ como
CONTRATANTE e INEIDA OLIVEIRA MACIEL - como
CONTRATADO.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no
pórtico do mesmo aceitam e ajustam o instrumento acima
identificado, que tem alterado a cláusula segunda através do artigo
1º da Lei nº 0315, de 11 de dezembro de 1996, que passa a
vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O prazo de vigência do
presente Termo é até 31/12/97.

Data de Assinatura: 15/01/97

Andréa Shassia Mata
P/MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCA
Diretora Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/96-TERRAP**

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ como
CONTRATANTE e KÁTIA RÚBIA ALMEIDA RICHENI - como
CONTRATADO.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no
pórtico do mesmo aceitam e ajustam o instrumento acima
identificado, que tem alterado a cláusula segunda através do artigo
1º da Lei nº 0315, de 11 de dezembro de 1996, que passa a
vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O prazo de vigência do
presente Termo é até 31/12/97.

Data de Assinatura: 15/01/97

Andréa Shassia Mata
P/MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCA
Diretora Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/96-TERRAP**

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ como
CONTRATANTE e JOSÉ ALBERTO VIEIRA DA SILVA
como CONTRATADO.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no
pórtico do mesmo aceitam e ajustam o instrumento acima
identificado, que tem alterado a cláusula segunda através do artigo
1º da Lei nº 0315, de 11 de dezembro de 1996, que passa a
vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O prazo de vigência do
presente Termo é até 31/12/97.

Data de Assinatura: 15/01/97

Andréa Shassia Mata
P/MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCA
Diretora Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/96-TERRAP**

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ como
CONTRATANTE e PAULO AFONSO BORGES DE
CARVALHO - como CONTRATADO.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no
pórtico do mesmo aceitam e ajustam o instrumento acima
identificado, que tem alterado a cláusula segunda através do artigo
1º da Lei nº 0315, de 11 de dezembro de 1996, que passa a
vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O prazo de vigência do
presente Termo é até 31/12/97.

presente Termo é até 31/12/97.

Data de Assinatura: 15/01/97

Andréa Shassia Mata
P/MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCA
Diretora Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/96-TERRAP**

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ como
CONTRATANTE e ROZILEIDE RANGEL ANDRADE - como
CONTRATADO.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no
pórtico do mesmo aceitam e ajustam o instrumento acima
identificado, que tem alterado a cláusula segunda através do artigo
1º da Lei nº 0315, de 11 de dezembro de 1996, que passa a
vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O prazo de vigência do
presente Termo é até 31/12/97.

Data de Assinatura: 15/01/97

Andréa Shassia Mata
P/MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCA
Diretora Presidente

Fundações Estaduais

FUNDECAP

PORTARIA Nº 095/98-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL
DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP., usando das
atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III,
anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº
4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23
de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de
23.12.96.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato do servidor ALDECI
MENDES DA TRINDADE, lotado como Agente
Administrativo, pertencente ao Contrato Administrativo desta
Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, a
partir de 30 de Outubro de 1998.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 30 de Outubro de 1998.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Diretor Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 096/98-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL
DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP., usando das
atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III,
anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº
4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23
de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de
23.12.96.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato do servidor ALCIR
CÉZAR MEIRELES DA COSTA, lotado como Professor
de Música, da Escola de Música Walkiria Lima, vinculada a
esta Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP,
a partir de 15 de Outubro de 1998.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 19 de Outubro de 1998.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Diretor Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 103/98-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO
ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ -

FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º,
Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de
setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº
0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº
1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar os servidores ADERVAN DIAS
LACERDA, BRASILINA DA CONCEIÇÃO
QUEIROZ DA SILVA, JOSÉ LIMEIRA DA
SILVEIRA e ANASTÁCIO DA SILVA PENHA, para
viagem da sede das suas atribuições Macapá-AP, até o
Município de Mazagão, localidade de Maracá com o
objetivo de pesquisa sobre a depredação de crime contra o
Patrimônio Público, no período de 14 a 15/11/98.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 11 de Novembro de 1998.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Diretor Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 104/98-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO
ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ -
FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º,
Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de
setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº
0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº
1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar o servidor ADERVAN DIAS
LACERDA, para viajar da sede das suas atribuições
Macapá-AP, até o Município de Mazagão, localidade de
Maracá com o objetivo de participar de um treinamento em
arqueologia (PROSPECÇÃO) juntamente com uma equipe
do MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI, no período de
28/11 a 14/12/98.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 25 de Novembro de 1998.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Diretor Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 105/98-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO
ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ -
FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III,
anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº
0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº
1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar o servidor EDUARDO EDSON
GUIMARÃES LOPES, Assessor Jurídico, Código FGS-2,
para viajar da sede das suas atribuições Macapá-AP, até a
Cidade do Rio de Janeiro para tratar de assuntos de interesse
desta Fundação, no período de 26/04 a 11/05/98.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 30 de Novembro de 1998.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Diretor Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 106/98-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO
ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ -
FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III,
anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº
0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº
1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar o servidor EDUARDO EDSON
GUIMARÃES LOPES, Assessor Jurídico, Código FGS-2,
para viajar da sede das suas atribuições Macapá-AP, até a
Cidade do Rio de Janeiro para tratar de assuntos de interesse
desta Fundação, no período de 12/05 a 19/05/98.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 30 de Novembro de 1998.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Diretor Presidente da FUNDECAP

QDD98FUNDECAP

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							RS1,00
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							RECURSOS DO TESOURO
17201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	ESF	DETALHAMENTO	TOTAL	
17.201 03.07.021 2.161	Manutenção Administrativa da FUNDECAP	3190-04	001	10	511.056,00		
		3190-04	007	10			
		3190-14	001	10	30.000,00		
		3190-14	007	10			
		3190-92	001	10			
		3190-92	007	10			
		3490-30	001	10	58.757,00		
		3490-30	007	10			
		3490-33	001	10	76.000,00		
		3490-33	007	10			
		3490-36	014	10	28.000,00		
		3490-39	001	10	178.400,00		
		3490-39	007	10			
		3490-92	001	10			
		3490-92	007	10			
		4590-52	001	10	51.520,00		
		4590-52	007	10			
		4590-52	014	10	22.000,00		
		4590-92	001	10			
		4590-92	007	10		955.733,00	
17.201 08.48.217 2.162	Capacitação de Recursos Humanos para a Área Cultural	3490-39	001	10	73.400,00		
		3490-39	007	10		73.400,00	
17.201 08.48.246 2.163	Apoio a Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico-Cultural	3190-14	001	10	15.000,00		
		3190-14	007	10			
		3490-30	001	10	4.403,00		
		3490-30	007	10			
		3490-33	001	10	12.000,00		
		3490-33	007	10			
		3490-36	001	10	19.740,00		
		3490-36	007	10			
		3490-39	001	10	21.960,00		
		3490-39	007	10			
17.201 08.48.247 1.162	Fortalecimento e Dinamização das Instituições Culturais	4590-51	001	10			
		4590-51	007	10			
		4590-51	013	10		73.103,00	
		3190-14	001	10	4.212,00		
		3190-14	007	10			
		3490-30	001	10	76.027,00		
		3490-30	007	10			
		3490-32	001	10			
		3490-32	007	10			
		3490-36	001	10	15.088,00		
17.201 08.48.247 2.164	Desenvolvimento da Integração entre Educação e Cultura	3490-36	007	10			
		3490-39	001	10	17.303,00		
		3490-39	007	10			
		4590-52	001	10			
		4590-52	007	10			
		4590-52	013	10	263.820,00	376.450,00	
		3190-04	013	10	108.000,00		
		3490-30	013	10	6.777,00		
		3490-36	001	10	11.188,00		
		3490-36	007	10			
17.201 08.48.247 2.165	Apoio e Incentivo à Produção e Divulgação de Bens Culturais	3490-39	001	10	13.054,00		
		3490-39	007	10			
		4590-52	001	10	12.300,00		
		4590-52	007	10			
		4590-52	013	10	47.689,00	199.008,00	
		3190-14	001	10	4.760,00		
		3190-14	007	10			
		3440-41	001	10	42.000,00		
		3440-41	007	10			
		3450-41	001	10	351.000,00		
3450-41	007	10					
		3490-36	001	10	107.544,00		
		3490-36	007	10			
		3490-39	001	10	205.588,00		
		3490-39	007	10			
		4940-42	001	10			
		4940-42	007	10			
		4950-42	001	10			
		4950-42	007	10		710.892,00	

	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZ. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F+N)	2.388.586,00	673.028,00	0,00	1.330.529,00	385.029,00	0,00	0,00	0,00
FISCAL	2.388.586,00	0,00	0,00	1.330.529,00	385.029,00	0,00	0,00	0,00
SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Macapá-AP, 12 de junho de 1998.

Francisco Roberto de Azevedo Araújo
FRANCISCO ROBERTO DE AZEVEDO ARAÚJO
Chefe do Núcleo de Planejamento

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Diretor-Presidente da FUNDECAP

Sociedades de Econ. Mista

CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
JUSTIFICATIVA Nº 024/98-CL/CEA
RATIFICO NA FORMA DO ART. 25,
INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93
EM 30/11/98

Helio R. S. Esteves Filho
HELIO R. S. ESTEVES FILHO
Presidente da CEA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei
8.666/93
ADJUDICADO: XEROX DO BRASIL LTDA.

VALOR: R\$-112.608,00
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO
Locação, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, de 02 (duas) impressoras, modelo X-4230.

02 - JUSTIFICATIVA
A contratação direta dá-se em função da inviabilidade de competição, haja vista, ser a

Xerox do Brasil Ltda, uma empresa exclusiva na locação deste tipo de equipamento em Macapá, conforme declaração da JUNTA COMERCIAL. Vale ressaltar que tal equipamento viabilizará a manutenção da qualidade na emissão das faturas de energias elétrica, expedidas pelo CPD-CEA, razão suficientemente plausível para referida contratação. Fundamentado no Art. 25, I, combinado com o Art. 26, do ESTATUTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

03 - CONCLUSÃO

Pelo exposto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Presidente desta Companhia e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento às exigências do art. 26 da Lei 8.666/93, condições de eficácia desta ato.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1998.

MARIA DA CONCEIÇÃO ROBERTO LAMARÃO
Presidente C/CEA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

Edital N.º 170/98-CE.10ª Zona

PORTARIA N.º 010/98

A Dra. STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, Juiz Eleitoral da 10ª Zona do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR, as servidoras FRANCISCA CORREA ARDASSE e MARIA DE LOURDES DA COSTA ANDRADE, pelo empenho, zelo, dedicação e competência com que desempenharam suas atividades junto ao Cartório Eleitoral, enquanto estiverem à disposição deste, no período de 18.07 e 30.11.98, bem como no 1º e 2º turno das eleições de 1998.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para fins de anotações nos assentamentos funcionais das referidas servidoras.

GABINETE DA JUÍZA
ELEITORAL DA 10ª ZONA, 01 de Dezembro
1998

Stella Simone Ramos Pereira
- Juiz Eleitoral da 10ª Zona -

JUIZO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL N.º 171/98

A DRª STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, MMª Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando de suas atribuições legais, etc.,

Faz Saber, que o Ministro Corregedor - Geral da Justiça Eleitoral, revendo a situação dos Eleitores, envolvidos em coincidência determinou a LIBERAÇÃO DA INSCRIÇÃO do eleitor abaixo relacionado:

NOME	INSCRIÇÃO	N.º BATIMENTO
DAVI DA SILVA OLIVEIRA	3326612568	3PBR9800853321

E para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se o presente Edital que será afixado, no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e Passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Stella Simone Ramos Pereira, Juiz Eleitoral da 10ª Zona do Amapá, o digitei e subscrevi.

Stella Simone Ramos Pereira
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

JUIZO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL N.º 173/98

A DRª STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, MMª Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando de suas atribuições legais, etc.,

Faz Saber, que o Ministro Corregedor - Geral da Justiça Eleitoral, revendo a situação do Eleitor, envolvido em coincidência determinou a LIBERAÇÃO DA

INSCRIÇÃO ELEITORAL abaixo relacionada.

NOME	INSCRIÇÃO	N.º BATIMENTO
FRANCISCO DE SOUZA	11572151120	3PBR9800853324

E para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se o presente Edital que será afixado, no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e Passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Stella Simone Ramos Pereira, Juiz Eleitoral da 10ª Zona do Amapá, o digitei e subscrevi.

Stella Simone Ramos Pereira
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

JUIZO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL N.º 174/98

A DRª STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, MMª Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando de suas atribuições legais, etc.,

Faz Saber, que o Ministro Corregedor - Geral da Justiça Eleitoral, revendo a situação dos Eleitores, envolvidos em coincidência DETERMINOU O CANCELAMENTO das inscrições dos eleitores abaixo relacionados.

NOME	INSCRIÇÃO	N.º BATIMENTO
MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA DA SILVA	3235812550	3PBR9800822902
JOSÉ SEVERINO DA SILVA	3348472542	3PBR9800824779

E para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se o presente Edital que será afixado, no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e Passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Stella Simone Ramos Pereira, Juiz Eleitoral da 10ª Zona do Amapá, o digitei e subscrevi.

Stella Simone Ramos Pereira
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

JUIZO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL N.º 175/98

A DRª STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, MMª Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando de suas atribuições legais, etc.,

Faz Saber, que o Ministro Corregedor - Geral da Justiça Eleitoral, revendo a situação dos Eleitores, envolvidos em coincidência tornou a seguinte decisão.

NOME	INSCRIÇÃO	DECISÃO
TEREZA DA SILVA COSTA	2932962526	UBERADA
TEREZA DA SILVA COSTA	3238062577	MANDE CANCELADA

E para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se o presente Edital que será afixado, no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e Passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Stella Simone Ramos Pereira, Juiz Eleitoral da 10ª Zona do Amapá, o digitei e subscrevi.

Stella Simone Ramos Pereira
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Tribunal de Justiça de Estado

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA PORTARIA N.º 063/98-GAB

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, 1º Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Elaborar a escala dos Juizes de Direito Substitutos, que permanecerão em exercício nas Comarcas de 1ª e 2ª Entrâncias, durante o recesso forense no período de 20.12.1998 a 01.01.1999 e de férias coletivas de 02 a 31 de janeiro de 1999, na forma a seguir:

- MM. Juiz Dr. JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA em exercício pleno nas 1ª e 2ª Varas Criminais e em auxílio nos Juizados Especiais da Comarca de Santana;

- MM. Juiz MARCO ANTONIO MIRANDA DA ENCARNACÃO em exercício pleno na Vara Civil, na Vara da Infância e Juventude e nos Juizados Especiais da Comarca de Santana, sendo seu coordenador;

- MMa. Juíza Dra. THINA LUIZA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS SOUSA, em exercício pleno na Vara Única da Comarca de Mazagão/AP;

- MM. Juiz Dr. LUIZ NAZARENO BORGES,

HAUSSELER em exercício pleno na Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari;

- MM. Juiz Dr. NORMANDES ANTÔNIO DE SOUZA em exercício pleno na Vara Única Comarca de Serra do Navio;

- MM. Juiz Dr. SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHOA em exercício pleno na Vara Única da Comarca de Amapá;

- MM. Juiz Dr. SALOÉ FERREIRA DA SILVA em exercício pleno na Vara Única da Comarca de Calçoene;

- MM. Juiz Dr. AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE em exercício pleno na Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho;

- MMa. Juíza Dra. KEILA CRISTINE BANHA BASTOS, em exercício pleno na Vara Única da Comarca de Oiapoque/AP;

Art. 2º - Em todas as Comarcas acima mencionadas os Juizes em exercício afixarão, exceto na Comarca de Santana, em locais visíveis dos respectivos Fóruns, os endereços onde poderão ser encontrados após o término do expediente, bem como nos finais de semana.

Art. 3º - Esclarecer que os Juizes que alude o art. 1º, em exercício no plantão, exceto na Comarca de Santana, conhecerão das medidas urgentes aforadas e em trâmite nas respectivas Comarcas, além das providências urgentes que os feitos em curso reclamarem, e, também após o expediente e nos finais de semana, das comunicações de prisões em flagrante, das impetrações de habeas-corpus, das representações, requerimentos de prisão preventiva ou temporária, dos pleitos de incomunicabilidade ou de busca domiciliar, infância e juventude e outros feitos previstos em lei, além dos feitos previstos, inclusive aos feitos afeitos ao Juizado Especial Criminal, na forma da Lei Estadual 0251/95, mesmo em se tratando de Termos Circunstanciados lavrados em consequência de Registros de Ocorrências Policiais.

Art. 4º - Determinar aos Juizes designados para uma só Comarca que deem expedientes diários, na forma do Provimento nº 0018/94.

Art. 5º - Para a Comarca de Santana, nos finais de semana e feriados, bem como nos dias úteis, após o expediente forense, estarão de plantão os Juizes abaixo relacionados, os quais conhecerão das comunicações de prisões em flagrante, das impetrações de habeas-corpus, das representações e requerimentos de prisão preventiva ou provisória, dos pleitos de incomunicabilidade ou de busca domiciliar, das medidas relativas aos interesses de crianças e adolescentes e de outros pedidos de urgência previstos na legislação processual civil e penal, nos períodos a seguir:

1 - MM. Juiz Dr. JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA de 20 a 24 de dezembro de 1998;

2 - MM. Juiz Dr. MARCO ANTONIO MIRANDA DA ENCARNACÃO de 25 a 30 de dezembro de 1998;

3 - MM. Juiz Dr. JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA de 31 de dezembro de 1998 a 04 de janeiro de 1999;

4 - MM. Juiz Dr. MARCO ANTONIO MIRANDA DA ENCARNACÃO de 05 a 09 de janeiro de 1999;

5 - MM. Juiz Dr. JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA de 10 a 15 de janeiro de 1999;

6 - MM. Juiz Dr. MARCO ANTONIO MIRANDA DA ENCARNACÃO de 16 a 20 de janeiro de 1999;

7 - MM. Juiz Dr. JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA de 21 a 26 de janeiro de 1999;

8 - MM. Juiz Dr. MARCO ANTONIO MIRANDA DA ENCARNACÃO de 27 a 31 de janeiro de 1999;

Art. 6º - Na Comarca de Santana as comunicações de prisões em flagrante, nos dias em que não houver expediente forense ou após o encerramento deste, serão entregues exclusivamente ao MM. Juiz plantonista da Comarca.

Art. 7º - Determinar que durante os plantões, os Juizes permaneçam nas respectivas Comarcas e afixem em lugar visível do Fórum, os endereços e telefones onde possam ser encontrados, deles dando conhecimento prévio e por escrito à autoridade policial.

Art. 8º - Determinar que os Juizes de Plantão nos Juizados Especial Central (Capital) e Especial de Santana cumpram o que determina o Parágrafo 1º, letras "a" e "b", do art. 2º da Resolução 001/96 do Conselho Superior dos Juizados Especiais.

Art. 9º - Ordenar o arquivamento de cópia desta Portaria, em pasta própria e o encaminhamento aos Juizes escalados, ao Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, aos Chefes de Gabinete dos Desembargadores desta Egrégia Corte, à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Amapá, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública, à Superintendência da Polícia Federal, à Secretaria da Justiça e Segurança Pública, à Corregedoria-Geral de Polícia Civil, ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá e à Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1998.

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça/TJAP

Corregedoria Geral de Justiça - TJAP
PORTARIA Nº 064/98-GAB

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Elaborar a escala dos Juizes de Direito Auxiliares e Substitutos, que permanecerão em exercício na Comarca de Macapá/AP, durante o recesso forense no período de 20.12.1998 a 01.01.1999 e de férias coletivas de 02 a 31 de janeiro de 1999, na forma a seguir:

- MM. Juiz Dr. ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES, em exercício pleno nas 2ª e 3ª Varas Cíveis e de Fazenda Pública.

- MM. Juiz Dr. MATIAS PIRES NETO em exercício pleno na 1ª Vara Criminal, e na 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões.

- MM. Juiz Dr. RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO, em exercício pleno na Vara da Auditoria Militar, na Vara do Tribunal do Juri e 2ª Vara Criminal, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões.

- MM. Juiz Dr. VALCIR MARVILLE, em exercício pleno na 1ª Vara da Infância e da Juventude, na Vara de Execuções Penais e na 3ª Vara Criminal.

- MM. Juiz Dr. PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA, em exercício pleno na 2ª Vara da Infância e da Juventude, na 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões.

- MM. Juiz Dr. PETRUS SOARES AZEVEDO em exercício pleno na 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública e coordenando e jurisdicionando o Juizado Especial Criminal.

- MMª. Juiza Dra. LIÊGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES, coordenando e jurisdicionando o Juizado Especial Cível, em auxílio na 1ª Vara da Infância e da Juventude e no Juizado Especial Criminal.

Art. 2º - Durante o período referido no artigo anterior, os Juizes acima deverão dar expediente normal no Fórum da Comarca de Macapá/AP, na forma do Provimento nº 0018/94.

Art. 3º - Os Juizes em exercício na Comarca de Macapá/AP, conhecerão das medidas urgentes aforadas e em trâmite nas respectivas Varas, além das providências urgentes que os feitos em curso reclamarem.

Art. 4º - Nos finais de semana e feriados, bem como nos dias úteis, após o expediente forense, estarão de plantão os Juizes abaixo relacionados, os quais conhecerão das comunicações de prisões em flagrante, das impetrações de habeas-corpus, das representações, requerimentos de prisão preventiva ou temporária, dos pleitos de incomunicabilidade ou de busca domiciliar, infância e juventude e outros feitos previstos em lei, além dos feitos previstos, inclusive aos feitos afeitos ao Juizado Especial Criminal, na forma da Lei Estadual 0251/95, mesmo em se tratando de Termos Circunstanciados lavrados em consequência de Registros de Ocorrências Policiais, na forma a seguir:

1 - MM. Juiz Dr. MM. Juiz Dr. PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA de 20 a 25 de dezembro de 1998;

2 - MM. Juiz Dr. MATIAS PIRES NETOS de 26 a 31 de dezembro de 1998;

3 - MM. Juiz Dr. VALCIR MARVILLE de 01 a 06 de janeiro de 1999;

4 - MM. Juiz Dr. RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO de 07 a 12 de janeiro de 1999;

5 - MM. Juiz Dr. ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES de 13 a 18 de janeiro de 1999;

6 - MM. Juiz Dr. PETRUS SOARES AZEVEDO de 19 a 24 de janeiro de 1999;

7 - MMª. Juiza Dra. LIÊGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES de 25 a 31 de janeiro de 1999.

Art. 5º - Determinar que durante os plantões, os Juizes permaneçam nas respectivas Comarcas e afixem em lugar visível do Fórum, os endereços e telefones onde possam ser encontrados, deles dando conhecimento prévio e por escrito à autoridade policial.

Art. 6º - As comunicações de prisões em flagrante, nos dias em que não houver expediente forense, ou após o encerramento deste, serão entregues exclusivamente ao MM. Juiz Plantonista da Comarca.

Art. 7º - Na Comarca de Macapá/AP, as comunicações, as representações e os pedidos previstos no art. 4º, recebidos durante os plantões, as primeiras despachadas e os últimos acompanhados

de cópias das decisões e dos mandados, serão entregues no setor de distribuição da Comarca, até às 09:00 horas do dia útil subsequente ao do recebimento.

Art. 8º - Determinar que os Juizes de Plantão nos Juizados Especial Central (Capital) e Especial de Santana cumpram o que determina o Parágrafo 1º, letras "a" e "b", do art. 2º da Resolução 001/96 do Conselho Superior dos Juizados Especiais.

Art. 9º - Ordenar o arquivamento de cópia desta Portaria, em pasta própria e o encaminhamento aos Juizes escalados, ao Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, aos Chefes de Gabinete dos Desembargadores desta Egrégia Corte, à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Amapá, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública, à Superintendência da Polícia Federal, à Secretaria da Justiça e Segurança Pública, à Corregedoria-Geral de Polícia Civil, ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, à Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal e aos Diretores dos Fóruns das Comarcas de Macapá e Santana.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de dezembro de 1998.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente Corregedor-Geral
de Justiça TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
MOVIMENTO ESTATÍSTICO
NOVEMBRO/98

01) - CÂMARA ÚNICA

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:	
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	09
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	07
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	07
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES	03
JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO	03
TOTAL	29
b) ACORDÃO REGISTRADOS:	
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS	01
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO	01
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	07
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	09
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	05
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES	12
JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO	03
TOTAL	38
c) PROCESSOS ARQUIVADOS:	
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	01
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	01
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	02
JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO	01
TOTAL	05

02) - SEÇÃO ÚNICA

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:	
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	03
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	01
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	03
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES	02
JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO	02
TOTAL	11
b) PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS:	
JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO	01
TOTAL	01
c) ACORDÃO REGISTRADOS:	
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	01
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES	02
JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO	02
TOTAL	05
d) PROCESSOS ARQUIVADOS:	
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	04
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	02
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	03
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES	01
TOTAL	10

03) - TRIBUNAL PLENO

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:	
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	02
TOTAL	02
b) PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS:	
JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO	01
TOTAL	01
c) ACORDÃO REGISTRADOS:	
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	01
TOTAL	01
d) PROCESSOS ARQUIVADOS:	
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS	01
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	02
TOTAL	03

04) - DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA:

a) PROCESSOS CONCLUSOS:	
TRIBUNAL PLENO	01
TOTAL	01
b) PROCESSOS ARQUIVADOS:	
CÂMARA ÚNICA	01
TOTAL	01

Macapá (AP), 02 de dezembro de 1998

Bel. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Bel. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

ADITAMENTO À PAUTA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia **09 (nove) de dezembro do ano de 1998 (quarta-feira)**, às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões da Câmara Única do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon, nº 1295, Bairro Central, realizar-se-á a **24ª Sessão Extraordinária** para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 131 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: JURANDIR MARTINS DA COSTA - Advogado: Dr. JORGE WAGNER COSTA GOMES - Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. EDINARDO SOUZA.

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 904 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: MILTON ANDRADE DOS SANTOS - Advogado: Dr. FRANCINEUDO MARQUES (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

Nº 909 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MARTINS GONÇALVES LIMA - Advogado: Dr. LUIZ ALMENA BONFIM (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 519 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA - Advogado: Dr. VALDINEI SANTANA AMANAJÁS - Apelada: ALICE PEDROSO DO MONTE - Advogado: Dr. RUY APOLONHO DE OLIVEIRA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 528 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: REGINALDO MENDONÇA MEIRELES - Advogado: Dr. OSMAR NERI MARINHO FILHO - Apelado: ESTADO DO AMAPÁ - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Macapá, 02 de dezembro de 1998.

Bel. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Bel. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

280ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 875 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JANIERES GALVÃO - Advogados: Dr. NARSON DE SÁ GALENO e Dr. ADELSON TAVORA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PENAL E PROCESSO PENAL - ENTORPECENTES - FLAGRANTE FORJADO E PREPARADO - INOCORRÊNCIA - TRANSPORTE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE - CRÍME PERMANENTE - DEPOIMENTOS DE POLICIAIS - PROVA DE VALOR - CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL VEROSSÍMIL - IRRETRATABILIDADE - FRAGILIDADE PROBATÓRIA - INOCORRENTE - CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO INOBSERVADA - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - NULIDADE QUE NÃO SE DECRETA FACE AO PRINCÍPIO DO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1) Não caracteriza o chamado flagrante forjado ou mesmo o flagrante preparado o procedimento policial que, percebendo atitude suspeita por parte do acusado, resulta em perseguição e apreensão de substância entorpecente em seu poder. A figura típica do art. 12 da Lei 6.368/76, na modalidade transporte de substância entorpecente, caracteriza crime permanente, hipótese em que a atividade delitosa se prolonga durante o tempo de consumação, havendo pois caso típico de flagrância. Nulidade de ocorrência de flagrante forjado ou preparado rejeitada; 2) O depoimento de policiais constitui prova de valor a embasar decreto condenatório, mormente quando corroborado pelo fatos colhidos por conjunto probatório robusto e extremo de dúvidas; 3) Não se empresta valor absoluto à retratação judicial do Acusado se a confissão, na fase policial, se fez de forma livre e vem se harmonizar com as demais provas produzidas na

instrução processual; 4) Inocorre fragilidade de provas se estas mostrarem-se conclusivas e em sintonia com a dinâmica e a lógica dos fatos, afirmando a convicção do Magistrado segundo o direito aplicável; 5) A inobservância da stenuante da confissão, na fixação da pena, não acarreta a nulidade da sentença, mormente quando inexistir prejuízo para a defesa, posto que considerada e ajustada no acórdão em decisão favorável ao acusado, segundo o princípio do *pas de nullité sans grief*; 6) Recurso parcialmente provido, apenas para ajustar a pena aos limites fixados."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, proferiu a seguinte decisão: Recurso conhecido. Preliminar de nulidade pela presença de flagrante forjado, rejeitada. No mérito, provido parcialmente, à unanimidade." (Reg. AC Nº 002637)

Nº 907 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: MANOEL FREITAS DA SILVA - Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "CRIMINAL. ESTUPRO. PENA FIXADA NO MÍNIMO LEGAL. PRIMARIEDADE E BONS ANTECEDENTES. DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS DESFAVORÁVEIS. Primariedade e bons antecedentes, por si sós, não autorizam a fixação da pena no mínimo legal, se eram desfavoráveis ao réu as demais circunstâncias judiciais e isso foi reconhecido na sentença."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e o proveu parcialmente, nos termos dos votos proferidos." (Reg. AC Nº 002623)

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 449 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: DIMAS ARMANDO FREITAS DO AMARAL e OUTROS - Advogado: Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS - Apelado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IPEAP - Advogada: Dr. GEANE FERREIRA CAMARÃO - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "CONSTITUCIONAL - LEI ESTADUAL QUE PREVÊ EQUIPARAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA COM OS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - COLIDÊNCIA COM O ARTIGO 37, INCISO XIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTER TANTUM - 1) Ex vi do disposto no artigo 37, inciso XIII da Constituição Federal, declara-se *incidenter tantum* a inconstitucionalidade de dispositivo de Lei Estadual, que estabelece equiparação de vencimentos entre agentes, de categorias funcionais diversas da administração direta e indireta, vez que a exceção inculpada no art. 39, § 1º da Carta Magna, concede tratamento isonômico, apenas aos servidores da administração direta, que titularizem cargos de atribuições iguais ou assemelhados, dentro do mesmo poder ou que a relação de comparação se estabeleça entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, excluindo portanto, os servidores que integram a administração descentralizada ou indireta. 2) Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu o recurso, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC Nº 002628)

Nº 500 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: JOSÉ MARIA OLIVEIRA DA SILVA e MARIA DA PAZ SILVA DE OLIVEIRA - Advogado: Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR - Apelados: MANOEL MARIA ARAÚJO DA SILVA e MARIA GORETI SALES DA SILVA - Advogado: Dr. VICENTE GOMES E Dr. SINYA GURGEL - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS INSCULPIDOS NO ARTIGO 927 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PROTEÇÃO POSSESSÓRIA DEFERIDA. 1) Quando satisfatoriamente comprovado nos autos a posse anterior sobre o imóvel, bem como o esbulho praticado pelo réu, nos termos do artigo 927 do Código de Processo Civil, é de se manter a reintegração de posse deferida ao autor, máxime se o próprio esbulhador confessou a invasão praticada. 2) Recurso improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu o recurso, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC Nº 002629)

Nº 503 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: REGINA PELAES DOS SANTOS - Advogada: Dr. LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO - Apelado: SALVADOR AMBRÓSIO DE OLIVEIRA - Advogado: Dr. JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - ATO LESIVO INDEMONSTRADO. 1) Para viabilizar a determinação da responsabilidade civil por ato

ilícito, prevista no artigo 159 do Código Civil, constitui pressuposto essencial a prova da ação ou omissão, do nexo de causalidade, do dano e da culpa do agente. Ausente a comprovação de qualquer desses requisitos, impossível prosperar a pretensão indenizatória. 2) Não comprovado pela apelante, o fato constitutivo de seu direito (art. 333, I do CPC), qual seja, a existência de contrato, do qual poderia decorrer a obrigação de indenizar, correto o *decisum* que julgou improcedente o pedido formulado na exordial. 3) Apelação improvida."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu o Recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC Nº 002630)

Nº 525 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO - Apelante: JULIANO SANTOS DE MANSO FLEXA - Advogados: Dr. SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS E OUTRO - Apelado: V. GUINZELLI - Advogada: Dr. ELIANE PEREZ VANETTA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. CAUTELAR DE ARRESTO. MEDIDA PREPARATÓRIA DE EXECUÇÃO. SENTENÇA ADJUDICATÓRIA DOS BENS ARRESTATOS. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO DEVEDOR NO PROCESSO EXECUTIVO PRINCIPAL. NULIDADE. 1) A citação do devedor na medida cautelar de arresto, ainda que preparatória da ação de execução, não vale para esta, dada sua independência do processo de conhecimento cautelar. Sem a citação do devedor e posteriores procedimentos, próprios do rito da execução, é nula a sentença que adjudica ao credor os bens arrestados. Inteligência do art. 214, do CPC. 2) Provento do recurso."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e proveu o recurso, nos termos do voto proferido pelo relator." (Reg. AC Nº 002632)

AGRAVOS

Nº 164 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: C. C. N. N. e J. DO N. G. (assistido e representado por sua genitora D. M. C. DO N.) - Advogados: Dr. CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA e Dr. JOSENILDO DE OLIVEIRA CUMAR - Agravado: L. R. F. G. - Advogados: Dr. LUIZ MÁRIO ARAÚJO LIMA e Dr. JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA - Relator: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO.

EMENTA: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. Em sede de agravo impõe-se tão somente revisar o despacho atacado, sem diluir antecipadamente o mérito da causa, sob pena de suprimir-se um grau de jurisdição."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, proferiu a seguinte decisão: "Agravo conhecido e improvido. À unanimidade." (Reg. AG Nº 002612)

Nº 249 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA - Advogados: Dr. LINDALVA MARQUES BRASIL e OUTROS - Agravada: OLGA SUELI PRADO SANTANA, avulista da firma FRIGORÍFICO POLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Advogados: Dr. LÉLIO JOSÉ HAAS e Dr. VANDUIR JOSÉ DE LIMA - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - AÇÃO CAUTELAR - CAUÇÃO DEFERIDA LIMINARMENTE - TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - PROCEDÊNCIA E IDONEIDADE DUVIDOSAS - LIMINAR CASSADA. 1) Incabível o deferimento liminar da caução, se os documentos juntados no pedido cautelar, não possibilitam a necessária segurança da existência, titularidade e valor títulos da Dívida Agrária oferecidos em garantia, máxime se ainda não definido no Processo de Desapropriação que lhes deu origem, quantos hectares, equivalentes a TDA's, caberão a cada um dos desapropriados. 2) Agravo provido. 3) Liminar cassada."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e proveu o Recurso, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AG Nº 002634)

Nº 260 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: ALDILÉIA LIRA GÓES BITTENCOURT - Advogados: Dr. LÉLIO JOSÉ HAAS e OUTRO - Agravado: AZIEZEL DE SOUZA CARDOSO - Advogada: Dr. LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - LEI DE IMPRENSA - AÇÃO POR DANOS MORAIS - LEGITIMIDADE PASSIVA - PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL NÃO REQUERIDA NA EXORDIAL DA AÇÃO - ADMISSIBILIDADE. 1) Para garantir-se a responsabilidade sucessiva prevista na Lei de Imprensa, mantém-se no polo passivo da ação de indenização, a Diretoria Administrativa do Jornal transmissor da matéria danosa, quando inexistente nos autos o contrato social da firma, único documento hábil a apontar o representante legal e verdadeiro responsável pela atuação da empresa. 2) Na busca da verdade real e desde que resguardado o equilíbrio processual entre as partes, admite-se o deferimento de prova testemunhal, mesmo quando não requerida no momento indicado no artigo 37, "caput" e § 3º da Lei de Imprensa. 3) Agravo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu o Recurso, tudo nos termos do voto proferido pelo relator." (Reg. AG Nº 002635)

Nº 268 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dr. OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA e OUTROS - Agravado: RONALDO ORLANDO VIEIRA - ODONTOCLÍNICA - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO e OUTROS - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - AGRAVO - LIMINAR CONCEDIDA EM AÇÃO CAUTELAR - EXERCÍCIO ARBITRÁRIO DO PODER DE POLÍCIA - MEDIDA QUE OBSTA ATIVIDADE LABORATIVA - INOBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. 1) Constitui forma abusiva e arbitrária do exercício do poder de polícia estatal, o ato que impede o desempenho de atividade laborativa, sem a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal. 2) *Fumus boni iuris* e *periculum in mora* caracterizados de plano. 3) Liminar mantida. 4) Agravo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu o Recurso, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AG Nº 002636)

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1998.

Bel. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETORA DA SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 26/10/1998

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00009786/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 10.846,67
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : OBJETIVA E GONÇALVES DE SOUZA ME
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009800/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEI.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 1.736,34
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : MARCOS MICHEL MENDES FARIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009802/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEI.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 8.080,42
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009779/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : RATIFICAÇÕES REGISTROS PÚBLICOS CÍVEIS
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : NIDE DE CARVALHO ROLLA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009780/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : JERONIMO RODRIGUES MARQUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009782/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : THOMAS DAVID RODRIGUES DE VILHENA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009788/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 2.280,16
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : CLAUDIO BARRIA DA SILVA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009789/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 21.249,33

REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
 REQUERIDO : JENNIFER CRAVES MACAEE OUTROS
 ADVOGADO :
 DISTRIBUIÇÃO : 00009790/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
 VALOR CAUSA : 1.869,89
 REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
 REQUERIDO : RAIMUNDO AMÉRICO FORTADO DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009798/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEI.FIDUCIAR
 VALOR CAUSA : 130,37
 REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
 REQUERIDO : RAIMUNDO MACAEE DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009801/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEI.FIDUCIAR
 VALOR CAUSA : 734,52
 REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
 REQUERIDO : JOÃO OTALDO CHAVES BRASIL
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009804/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA DE BOTANICA-G
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
 REQUERIDO : FRANCISCO AMÉRICA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009783/1998 - (ALZATORIA COM COMPENSAÇÃO)
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
 VALOR CAUSA : 3.245,40
 REQUERENTE : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA
 REQUERIDO : MARCELO MEZES ARAÚJO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009784/1998 - (ALZATORIA COM COMPENSAÇÃO)
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
 VALOR CAUSA : 1.425,60
 REQUERENTE : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA
 REQUERIDO : DISBAL-DISTRIBUIDORA DE BOM CAMPELO E BARBOSA LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009803/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EMBARGOS A EXECUÇÃO OU DEVEDOR
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : UIRAJARA E UIRAJARA LTDA
 REQUERIDO : J H C VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009781/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
 VALOR CAUSA : 130,00
 REQUERENTE : AMARO MARQUES CAVALCANTE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009785/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
 VALOR CAUSA : 935,10
 REQUERENTE : W Q E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 REQUERIDO : JANE CRISTINA MALHEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009787/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
 VALOR CAUSA : 4.050,00
 REQUERENTE : SILVA LOCADORA LTDA
 REQUERIDO : ASTROGILDO LIMA DE BRITO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009797/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEI.FIDUCIAR
 VALOR CAUSA : 1.840,26
 REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
 REQUERIDO : DRISSE GRMAQUÉ VALENTE ANDRADE
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009799/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEI.FIDUCIAR
 VALOR CAUSA : 491,49
 REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
 REQUERIDO : JAMILDA FORTADO OLIVEIRA
 ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO : 00003282/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
 OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
 ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTES
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
 REU : RONALDO PERIS TAVARES DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO : 00003281/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
 OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
 ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTES
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
 REU : JORGE SANTOS COSTA

DISTRIBUIÇÃO : 00003283/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : FURTO
 OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
 ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTES
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
 REU : ODINAR DUTRA PEREIRA

DISTRIBUIÇÃO : 00003284/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : FURTO
 OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
 ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTES
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES OUTROS
 REU : ERNAR DA SILVA SANTOS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO : 00003285/1998 - (ALZATORIA COM COMPENSAÇÃO)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : APREENSÃO EM FLAGRANTE
 ORIGEM : DSPCA
 REQUERENTE : D.
 REQUERIDO : T.J.O.N.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00003286/1998 - (ALZATORIA COM COMPENSAÇÃO)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : APREENSÃO EM FLAGRANTE
 ORIGEM : DSPCA
 REQUERENTE : D.
 REQUERIDO : A.J. DOS S.G.E OUTROS
 ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃO E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO : 00009793/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃO E SUCESSORES
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA DE AMAPÁ-AP
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : A.M.C.
 REQUERIDO : S.S.V.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009796/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃO E SUCESSORES
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA DE AMAPÁ-AP
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : C.M.C.E OUTROS
 REQUERIDO : E.M.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009794/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃO E SUCESSORES
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA DE AMAPÁ-AP
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : A.D.V.
 REQUERIDO : R.G.V.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009792/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃO E SUCESSORES
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA DE SANTOS-SP
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : M.L.L.
 REQUERIDO : M.L.S.L.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009795/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃO E SUCESSORES
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA DE AMAPÁ-AP
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : Y.L.N.
 REQUERIDO : E. DE S.N.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009791/1998 - (ALZATORIA COM COMPENSAÇÃO)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃO E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE SENTENÇA-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 30.000,00
 REQUERENTE : M. DE A.S.
 REQUERIDO : N.E. DA S.
 ADVOGADO :

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 27/10/1998

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO : 00009833/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEI.FIDUCIAR
 VALOR CAUSA : 5.303,52
 REQUERENTE : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO SOCIEDADE ANÔNIMA
 REQUERIDO : MATEUS DA COSTA E SILVA MEDRROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009846/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INONIMADAS
 VALOR CAUSA : 1.000,00
 REQUERENTE : SETRA VEÍCULOS LTDA
 REQUERIDO : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL-ESTADO DO AMAPÁ
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009837/1998 - (ALZATORIA COM COMPENSAÇÃO)
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : AÇÃO ANULATÓRIA
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : MIGUEL RODRIGUES BITENCOURT
 REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009831/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEI.FIDUCIAR
 VALOR CAUSA : 2.297,23
 REQUERENTE : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO SOCIEDADE ANÔNIMA
 REQUERIDO : JOAQUIM CARLOS NASCIMENTO DOS PRAZERES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009841/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : ALEX FERREIRA FLORENO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009847/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATO
 VALOR CAUSA : 1.000,00
 REQUERENTE : MARIA DE LOURDES TANZIETO LEONCIO-ESPOLTOE OUTROS
 REQUERIDO : HAROLDO JOSE DA VEIGA CABRAL
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO : 00009839/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EMBARGOS A EXECUÇÃO OU DEVEDOR
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS ANJOS
 REQUERIDO : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
 ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO : 00003287/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 OCORRÊNCIA : COMARCA DE MAJAGAO-AP
 ORIGEM : COMARCA DE MAJAGAO-A
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : PEDRO MURIEL DOS SANTOS MONTEIRO

DISTRIBUIÇÃO : 00003289/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 OCORRÊNCIA : COMARCA DE CALCOENE-AP
 ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE-
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : MANOEL ROSA DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO : 00003293/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : ESTUPRO
 OCORRÊNCIA : DCCM
 ORIGEM : DCCM
 AUTOR : DCCM
 REU : RAIMUNDO ROSANO ALVES DA GAMA

DISTRIBUIÇÃO : 00003288/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 OCORRÊNCIA : COMARCA DE MAJAGAO-AP
 ORIGEM : COMARCA DE MAJAGAO-A
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA OUTROS
 REU : FERNANDO CLAUDIO DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO : 00003291/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
 OCORRÊNCIA : DCCM
 ORIGEM : DCCM
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUIÇÃO : 00003296/1998 - (ALZATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CRIMES PRATIC. P/PARTICULAR C/ADM GERAL
 OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
 ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE

SANTOS, JORGE ALMEIDA NETO

10/12/1998

JOÃO VARELA

2012 DISTRIBUIDOR

AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
 REU : ADRIANO FERREIRA AMARALAS
 DISTRIBUICAO: 00003300/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : DIVERSOS/CRIMES DE LEI ESPECIAL
 OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
 ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
 REU : ROGERIO PANTOJA PAIVA

DISTRIBUICAO: 00003290/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 OCORRENCIA : COMARCA DE CALCOENE-AP
 ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE-
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : RENATO CESAR VIEIRA DA SILVA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00003295/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ACAC SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
 ORIGEM : DSPCA
 AUTOR : J.P.
 REU : L.A.C.M.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009938/1998 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ALVISA JUDICIAL
 REQUERENTE : A.E. DE G.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003294/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ACAC SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
 ORIGEM : DSPCA
 AUTOR : J.P.
 REU : A.R.T.L.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003302/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : PEDIDO DE CUSTODIA-CAPTIVAR
 REQUERENTE : J.P.
 REQUERIDO : H.G.S.V.
 ADVOGADO :

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES

DISTRIBUICAO: 00009817/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 ORIGEM : JUIZADO ITINERANTE P
 VALOR CAUSA : 980,00
 REQUERENTE : C.S.B.
 REQUERIDO : D.F.L.B.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009819/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 ORIGEM : JUIZADO ITINERANTE P
 VALOR CAUSA : 350,00
 REQUERENTE : D.C.L.E OUTROS
 REQUERIDO : J.B.M.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009844/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 150,00
 REQUERENTE : J.B.S.
 REQUERIDO : R.M.L.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009842/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE SUMARE-SP
 VALOR CAUSA : 3,00
 REQUERENTE : A.P.A.S.
 REQUERIDO : A.D.S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009843/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.200,00
 REQUERENTE : C.G.C. DA C.
 REQUERIDO : V.V.J.L.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009845/1998 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 791,41
 REQUERENTE : D. DA C.M.E OUTROS
 REQUERIDO : I. DOS S.M.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009805/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE-
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : F.A.F.
 REQUERIDO : R.M.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009806/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DO RIO DE JANEIRO
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : T.S. DE A.
 REQUERIDO : G.G. DE A.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009840/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.880,00
 REQUERENTE : A.G.P.G.
 REQUERIDO : E.P.A.M.
 ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00003292/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 ORIGEM : 11a DELEGACIA DE POL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO :

AUDITORIA MILITAR

DISTRIBUICAO: 00003303/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
 FEITO : CRIMES MILITARES
 ORIGEM : 1o BPM
 AUTOR : 1o BPM
 REU : JOSEVALDO FE DO NASCIMENTO
 ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00009807/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : SORIANO ALMEIDA
 REQUERIDO : JOANA DOS SANTOS BARRETT
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009808/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : JOSE BALduino BARATA
 REQUERIDO : LADISLAW DOSALVES BARROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009809/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : SOCORRO DE JESUS ALMEIDA DOS SANTOS
 REQUERIDO : MICHELE BORGES BITENCOURT
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009810/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : JOSE RIGAMAR MONTEIRO DA SILVA
 REQUERIDO : WALDEMAR FIRMINO DE LIMA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009811/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : ALAN HELLTON SILVA PEREIRA
 REQUERIDO : BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009812/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : EUGENE MENDONCA BARBOSA
 REQUERIDO : RENATO CESAR VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009813/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : MANOEL DA SILVA BARROS
 REQUERIDO : ELETSON PELAES CARDOSO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009814/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA
 REQUERIDO : SEDQUIAS APOWSO VIANA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009815/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE :
 REQUERIDO :
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009816/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : PATRICIA HENRIQUES DA ROCHA
 REQUERIDO : IVONE DOS SANTOS ROSARIO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009818/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : SEBASTIAO LIMA DA SILVA
 REQUERIDO : OSMAR CANDIDO DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009820/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : JOAO DE DEUS DOS SANTOS ROMERO
 REQUERIDO : ODACIL REIS LIMA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009821/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE :
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009822/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : MARIA DE NAZARE BARBOSA DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : ADELSON MEDEIROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009823/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : JOSE CARLOS BARBOSA OLIVEIRA
 REQUERIDO : NIVALDO VIEIRA SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009824/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : JOSIAS PEREIRA CAXIAS
 REQUERIDO : JAINE ASSUNCAO DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009825/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA
 REQUERIDO : PAULO GOMES FERREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009826/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : ACELINO DO CARMO BISPO
 REQUERIDO : JOSE LOIS FERREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009827/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
 REQUERIDO : REGENE DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009828/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : ARNT JULIE GOMES NEVES
 REQUERIDO : FREDERICO JORGE PANTOJA ELLERES DAMASCENO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009829/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : MARIA JUREMA PLEIA SOARES
 REQUERIDO : AGUIRVALDO SILVA DE ALENCAR
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009830/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : JOSE PANTOJA PEREIRA
 REQUERIDO : FRANCISCO SERGIO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009832/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : FRANCISCO DAS CHAGAS NETT
 REQUERIDO : HOTEL MERCOSUL
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009834/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MARIA JOSE ARAUJO PERGO
REQUERIDO : TNA FOTO E VIDEO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009835/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : RUTH DE SOUZA SATISTA
REQUERIDO : ANGELA MARIA DO ROSARIO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009836/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : RAIMUNDO MONATO SIQUEIRA
REQUERIDO : TELEMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002297/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : VALTER COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002298/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JACIDIONE LOBATO MACEDO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002299/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CIER PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002301/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EMERSON CHARLES ARAUJO REIS
ADVOGADO :

SANTANA JOSE ALMEIDA NETO

DISTRIBUIDOR

JOAO BRATTI
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 26/10/1998

CIVIL

DISTRIBUICAO: 00009872/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 1.300,00
REQUERENTE : ESTADO DO AMAPA
REQUERIDO : JOSE FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009880/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : Acao de Busca e Apreensao-ALIEF.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 373,90
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : FIERMO ESTELA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009883/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : Acao de reintegracao de posse-MOVEL
VALOR CAUSA : 4.856,97
REQUERENTE : B M G LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO : AGNALDO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009886/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : Acao de Busca e Apreensao-ALIEF.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 29.613,42
REQUERENTE : BANCO B M G S/A
REQUERIDO : JOSE MARIA DA SILVA ROLA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009887/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : Acao de Busca e Apreensao-ALIEF.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 3.960,43
REQUERENTE : BANCO B M G S/A
REQUERIDO : JANIRA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009882/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : Acao de Busca e Apreensao-ALIEF.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 1.765,43
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : MARIA JUSCELINA DA SILVA ABREU
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009885/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : Acao de Busca e Apreensao-ALIEF.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 19.690,85
REQUERENTE : BANCO B M G S/A
REQUERIDO : JOSE CASSIANO DO NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009850/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : Acao Monitoria
VALOR CAUSA : 7.000,00
REQUERENTE : B V ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
REQUERIDO : ELIAS VALENTE SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009881/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : Acao de Busca e Apreensao-ALIEF.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 2.266,52
REQUERENTE : BANCO AUTOLATINA S/A
REQUERIDO : MARIA VERA LOCIA DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009884/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : Acao de reintegracao de posse-MOVEL
VALOR CAUSA : 3.068,33
REQUERENTE : B M G LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO : JOSE SOARES DE SENA FILHO
ADVOGADO :

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00009849/1998 - (ALRATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : A.M.B. DA S.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSORES

DISTRIBUICAO: 00009846/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSORES
FEITO : Acao de Alimentos
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : A.C.M. DOS S.G.E OUTROS
REQUERIDO : G.V. DOS A.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009855/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSORES
FEITO : Acao de Separacao Judicial Litigiosa
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : L.C. DOS S.
REQUERIDO : V.S. DA C. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009870/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSORES
FEITO : Acao de Alimentos
VALOR CAUSA : 4.680,00
REQUERENTE : P. DOS S. DE S.E OUTROS
REQUERIDO : P.B. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009852/1998 - (ALRATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 572,27
REQUERENTE : L.R.F.
REQUERIDO : T.P.S.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009853/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSORES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : R. DE S.M.
REQUERIDO : J.M.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009854/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSORES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : L.D.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009858/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSORES
FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : O.P.S.
REQUERIDO : J.S.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009859/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSORES
FEITO : Acao de Alimentos
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : L.S. DE O.
REQUERIDO : G.P. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009856/1998 - (ALRATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSORES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : A.S. DA C.
REQUERIDO : T.C.S. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009851/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSORES
FEITO : Acao de Alimentos
VALOR CAUSA : 9.360,00
REQUERENTE : D.L.S.O.E OUTROS
REQUERIDO : G.S.O.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009857/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 1.677,67
REQUERENTE : M. DAS G. DA C.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009871/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : L.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009860/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFPAOS E SUCESSORES
FEITO : ARROLAMENTO DE BENS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 62.100,00
REQUERENTE : D.C.B.E OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00009861/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : RAIMUNDO JOSE ALMEIDA DA PENHA
REQUERIDO : JOSE ANTONIO CORLEO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009862/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : REGINALDO VIEIRA VILHENA
REQUERIDO : OTONE CHARLES ANANIAS BORGES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009863/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS LEMOS GAIA
REQUERIDO : JOSE MARIA ALVES DANTAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009864/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ADRIALDO CORDEIRO PERA
REQUERIDO : JOAQUIM FERREIRA CAVALCANTE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009865/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : JOSE ANTONIO BARROS LUIZ
REQUERIDO : NILTON ALMEIDA MIRANDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009866/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : RANGEL ABREU AMORAS
REQUERIDO : AGENOR AVILA DE MENDIOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009867/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : JURACY DA SILVA CAMPOS
REQUERIDO : JOSE BELALDINO DE SENA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009868/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : JANECI MARIA FREITAS DOS SANTOS
REQUERIDO : AILAN DA PAIXAO MACRADOR OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009869/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : NILO CARDOSO FERREIRA

REQUERIDO : FRIGORIFICO BRAGA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009873/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : VANEIDE MONTEIRO ALMEIDA
REQUERIDO : RAILDE DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009874/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : VANEIDE MONTEIRO ALMEIDA
REQUERIDO : MARCEL DELRIO DOS SANTOS CORDEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009875/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ANTONIO DA SILVA AIRES
REQUERIDO : JOSUE CONCEICAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009876/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : RITA MARTINS RODRIGUES
REQUERIDO : VALDEBILTE BARBOSA MARQUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009877/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOSE DA SILVA SOUSA
REQUERIDO : JOAO BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009878/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA DOMINGAS DA SILVA E SILVA
REQUERIDO : FLORENTINA DA SILVA CALIETO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009879/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : SILVANA MARIA SANTOS DE MORAES
REQUERIDO : JOSE CARLOS ALVES DE BRITO
ADVOGADO :

ANDRÉ LUIZ ALMEIDA NETO
JUIZ DISTRIBUIDOR

JOSE LUCIANO DE ASSIS
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 29.10.1998

CÍVEL

DISTRIBUICAO: 00009881/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACOO DE REINTEGRACAO DE POSSE-IMOVEL
VALOR CAUSA : R\$ 100,00
REQUERENTE : TV AMAZONIA CANAL 4
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009882/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO DE FALENCIA
VALOR CAUSA : 2.101,46
REQUERENTE : MULTIMOVEIS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
REQUERIDO : A C MACIEL JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009900/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 15.723,36
REQUERENTE : COSPARMA-PRODUTOS COSMETICOS E FARM BELEM LTDA
REQUERIDO : F S CAVALCANTE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009888/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACOO DE BUSCA E APREENSAO-ALIM.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 21.997,30
REQUERENTE : BANCO B N G S/A

REQUERIDO : HUNICE CASTELO SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009897/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 12.806,93
REQUERENTE : COSPARMA-PRODUTOS COSMETICOS E FARM BELEM LTDA
REQUERIDO : V M DE AZEVEDO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009898/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 4.800,00
REQUERENTE : VIRGINALDO FERREIRA DINIZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009899/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 5.655,45
REQUERENTE : ANTONIO DUARTE JUNIOR
REQUERIDO : ANA LUCIA ALVES TAVARES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009891/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : GOIANIA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : COMPASS INVESTIMENTO E PARTICIPACAO LTDA
REQUERIDO : ADINELSON PEREIRA NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009892/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : GOIANIA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : DEBORA REGINA DE SOUSA VILHENA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009901/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 13.527,65
REQUERENTE : COSPARMA-PRODUTOS COSMETICOS E FARM BELEM LTDA
REQUERIDO : A C G DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009896/1998 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACOO INDEMNIZACAO REPARACAO DANOS
VALOR CAUSA : 1.098.861,00
REQUERENTE : JOSE AIRTON BASTOS BARBOSA OUTROS
REQUERIDO : MUNICIPIO DE PRACOURA AP/PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00009894/1998 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTUPRO
OCORRENCIA : DCCM
ORIGEM : DCCM
AUTOR : DCCM
REU : RILDO OLIVEIRA MIRANDA

DISTRIBUICAO: 00009895/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : ANTONIO BARCELOS DOS SANTOS OUTROS

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00009890/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.240,00
REQUERENTE : H.T.O.S.
REQUERIDO : J.L.C.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009894/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE PESSOAS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : O.V.L.
REQUERIDO : E.J.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009895/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INDICAS CAUTELARES INONINADAS
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : M.L. DA S.
REQUERIDO : R.A.R. DO C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009902/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 130,00

REQUERENTE : C.R. DE S.E OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00009903/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA ROSANA MATOS SOARES
REQUERIDO : UNIAO DAS DONAS DE MACAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009904/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO PARES DAIBES
REQUERIDO : EIDEOS EMPREENDIMENTO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009905/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANTONIO DO VALE FERREIRA
REQUERIDO : ODONTOCLINICA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009906/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JANICE SILVA DOS PASSOS
REQUERIDO : RAIMUNDO CARLOS MADUREIRA DE VILHENA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009907/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SEBASTIAO PEREIRA DE NOVA
REQUERIDO : DIONEIA DE JESUS SILVA RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009908/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EDUARDO SANTOS JUAREZ
REQUERIDO : ELOISA CARDOSO CORREA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009909/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EMILSON VASCONCELOS NOBRE
REQUERIDO : ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009910/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : AMADO CASTOR PANTOJA
REQUERIDO : RONALDO MONTEIRO SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009911/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ELADIO CONCEICAO
REQUERIDO : PAULO ROBERTO NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009912/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARLI DA COSTA BARBOSA
REQUERIDO : ABELTON MAGNO ATAIDE DE CASTRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009913/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DEJENANE VIEIRA DA CUNHA
REQUERIDO : TERESINHA DE J. DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009914/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : WETHEE LOBO VIANA
REQUERIDO : SEBASTIAO DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO :

ANDRÉ LUIZ ALMEIDA NETO
JUIZ DISTRIBUIDOR

JOSE LUCIANO DE ASSIS
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos ADVOGADOS.

AUTOS N.º 12.075/98 (Ação de Execução)
EXEQUENTE: HELEN BETANNE BRAGA CASTRO
BARROS.
ADVOGADO: PAULO CASCAES.
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência designada para o dia 14-1-99, às 10h, neste Juizado.

AUTOS N.º 11.530/98 (Ação de Execução)
EEXEQUENTE: MANOEL DE ARAÚJO RAMALHO.
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA e REGINALDO BARROS DE ANDRADE.
FINALIDADE: Intimar para comparecer ao leilão designado para o dia 18-12-98, às 15h, e para o dia 20-1-99, às 9h30min, se o primeiro restar infrutífero, neste Juizado Especial Cível, estando V. S. desde já autorizando a providenciar licitantes para a arrematação do bem objeto do penhor.

AUTOS N.º 13.115/98 (Ação de Execução)
EEXEQUENTE: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS.
ADVOGADO: WALDIR NELSON ADRIANE S. DOS SANTOS.
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência designada para o dia 10-2-99, às 16h, neste Juizado.

AUTOS N.º 13.116/98 (Ação de Execução)
EEXEQUENTE: WILSON GOMES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO: NARSON DE SÁ GALENO.
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência designada para o dia 10-2-99, às 15h30min, neste Juizado.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1998.

MARIA LORENA ALFAIA DIAS
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
 JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS N.º 11.637/98 (Ação de Execução)
Requerente/Requerido(a): THASSO JARAGUACU L. DA SILVA / FRANCISCO RONALDO V. PINTO.
Advogado(a)(s): Dr. VERA PINHEIRO.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 05/01/99, às 10:00hs.

AUTOS N.º 9010/97 (Ação de Execução)
Eexequente/Executado(a): ANA PEREIRA DA SILVA / ANA MARIA SOUZA DE JESUS.
Advogado(a)(s): Dr. NARSON GALENO.
FINALIDADE: Tomar ciência do inteiro teor da R. Sentença de fls. 30/v dos autos.

AUTOS N.º 11.984/98 (Ação de Execução)
Eexequente/Executado(a): AUGUSTO NATALINO ARAÚJO PANTOJA / EVANDRO JOÃO BAIA DOS SANTOS.
Advogado(a)(s): Dr. WALDEMIR MORAES / Dr. JOSÉ MARIA BARBOSA.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 11/02/99, às 10:00hs.

AUTOS N.º 11.253/98 (Ação de Execução)
Eexequente/Executado(a): JORGE CANCELLA DOS SANTOS / JORGE PIMENTEL.
Advogado(a)(s): Dr. NILSON MONTORIL.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 11/01/99, às 10:00hs.

AUTOS N.º 11.542/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente/Requerido(a): ONEIDE TAVARES GAMA / MARIA FERREIRA NOGUEIRA.
Advogado(a)(s): Dr. SIDOU MICCIONE / Dr. PAULO ROBERTO MARTINS.
FINALIDADE: Tomar ciência do inteiro teor da R. Sentença de fls. 26/28.

AUTOS N.º 11.290/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente/Requerido(a): IRAELSON MAGNO TAVARES / JOAO FRANCISCO DE SOUZA.
Advogado(a)(s): Dr. ADALBERTO C. RIBEIRO.
FINALIDADE: Manifestar-se a respeito dos documentos apresentados às fls. 46/84 dos autos.

AUTOS N.º 11.904/98 (Ação de Execução)
Eexequente/Executado(a): JOELMA DE SOUZA DUARTE / JOSE MARIA RODRIGUES VIEGAS.
Advogado(a)(s): Dr. GILENE SANSES.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 04/02/99, às 17:00hs.

M.ª LORENA ALFAIA DIAS
Chefe de Secretaria Substituta

JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS N.º 3726/96 (Ação de Execução)
Eexequente/Executado(a): GERALDO FERRO DO AMARAL / CARLOS FERNANDES DA COSTA.
Advogado(a)(s): DR. RUY LOPES PEREIRA.
FINALIDADE: Tomar ciência do inteiro teor da R. despacho de fls. 81, e manifestar-se em 10 (dez) dias.

AUTOS N.º 10.008/98 (Ação de Execução)
Eexequente/Executado(a): FRANCISCO FABIANO DIAS DE ANDRADE / JOHN KENEDY DE MELO.
Advogado(a)(s): DR. EDVALDO SOUZA.
FINALIDADE: Tomar ciência do inteiro teor da R. despacho de fls. 29, e para, em 05 dias, requerer o que de direito.

AUTOS N.º 12.209/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente/Requerido(a): CLEONILDA DE MOURA FERREIRA / AMB-ASSOCIAÇÃO DOS MUTUARISTAS SERVIDORES DO BRASIL.
Advogado(a)(s): DR. LOURIVAL PINHEIRO BORGES.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 11/12/98, às 14:00h.

AUTOS N.º 9804/97 (Ação de Execução)
Eexequente/Executado(a): JOSÉ MACHADO FROTA / RODOLFO SOARES DOS SANTOS.
Advogado(a)(s): DRS. CESARIO DE PIERI JUNIOR E GEANE FERREIRA CAMARÃO.
FINALIDADE: Manifestar-se em cinco (05) dias acerca das informações prestadas pela FUNDECAP.

AUTOS N.º 10.719/98 (Ação de Execução)
Eexequente/Executado(a): ANDRÉA LUIZA DIAS BENTES MONTENHO / CARLITO PAES PINHEIRO.

Advogado(a)(s): DRA. MARINETE SOUZA.
FINALIDADE: Comparecer em Juízo a fim de manifestar-se sobre a certidão de fls. 20v, em cinco (05) dias, requerendo o que for de direito.

AUTOS N.º 11.753/98 (Ação de Execução)
Eexequente/Executado(a): JOSIANE CARDOSO DA ROCHA / ORIVALDO BEZERRA DOS SANTOS.
Advogado(a)(s): DR. NILSON MONTORIL.
FINALIDADE: Comparecer em Juízo a fim de manifestar-se sobre a certidão de fls. 11.

AUTOS N.º 6716/97 (Ação de Execução)
Eexequente/Executado(a): FRANCISCO ALVES DE AGUIAR / ORINEIDE CARVALHO ALMEIDA e ALAN MACEDO RODRIGUES.
Advogado(a)(s): DR. JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA.
FINALIDADE: Manifestar-se nos autos em cinco (05) dias, requerendo o que for de direito.

M.ª LORENA ALFAIA DIAS
Chefe de Secretaria Substituta

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria n.º 673, de 30 de novembro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER a pedido as férias do Dr. MÁRCIO AUGUSTO ALVES, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, concedidas através da Portaria n.º 619/98-GAB/PGJ, de 13 de novembro de 1998, para serem usufruídas posteriormente.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 674, de 01 de dezembro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "s" da Lei Complementar n.º 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença concedida ao servidor GILVAN BARROSO PEREIRA, Digitador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 08 a 22-09-98, para tratamento de saúde.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 675, de 01 de dezembro de 1998.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocar-se até a cidade de Recife-PE, no período de 17 a 19-12-98, a fim de participar da Reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Brasil.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1998.

FERNANDO LUIS FRANÇA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Portaria n.º 676, de 01 de dezembro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "i" da Lei Complementar n.º 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares a servidora ANA MARIA GÔES BARATA, Assistente Social do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao período aquisitivo de 1998/1999, a serem usufruídas de 04/01 a 02/02/99.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 677, de 01 de dezembro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "i" da Lei Complementar n.º 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor CARLOS EDEMAR SCAPIN, Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao período aquisitivo de 1997/1998, a serem usufruídas de 04/01 a 02/02/99.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 680, de 01 de dezembro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "i" da Lei Complementar n.º 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

OFICIALIZAR as férias regulamentares, relativas ao exercício de 1997, da servidora CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA, funcionária pública Federal, cedida a este Ministério Público, exercendo o Cargo em Comissão de Assessora de Procuradora de Justiça, usufruídas de 03-11 a 02-12-98, nos termos do artigo 90, da Lei Estadual n.º 0066, de 03-05-93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 681, de 01 de dezembro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "i" da Lei Complementar n.º 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

OFICIALIZAR as férias regulamentares, relativas ao exercício de 1998, da servidora CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA, funcionária pública Federal, cedida a este Ministério Público, exercendo o Cargo em Comissão de Assessora de Procuradora de Justiça, a serem usufruídas de 04-01 a 02-02-99, nos termos do artigo 90, da Lei Estadual n.º 0066, de 03-05-93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 682, de 01 de dezembro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "i" da Lei Complementar n.º 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

OFICIALIZAR as férias regulamentares, relativas ao exercício de 1998, da servidora MARIA AUXILIADORA ARAÚJO ANDRADE, Administradora do quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá, cedida a este Ministério Público, exercendo o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete da Corregedoria-Geral, a serem usufruídas de 04-01 a 02-02-99, nos termos do artigo 90, da Lei Estadual n.º 0066, de 03-05-93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 683, de 01 de dezembro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "i" da Lei Complementar n.º 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Auxiliar de Administração do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao período aquisitivo de 1998/1999, a serem usufruídas de 04-01 a 02-02-99.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 684, de 01 de dezembro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "c" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor PAULO ANDRÉ MENDES BATISTA, Telefonista do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao período aquisitivo de 1998/1999, a serem usufruídas de 03/02 a 04/03/99.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

ERRATA

Portaria nº 643, de 12 de dezembro de 1997.

Onde se lê: período aquisitivo 95/96

Leia-se: 1º período aquisitivo, exercício 1996.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

ERRATA

Portaria nº 267, de 29 de abril de 1998.

Onde se lê: 2º período aquisitivo de 1995/1996.

Leia-se: 2º período aquisitivo, exercício 1996.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 497/98

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Designar o Dr. IACI PELAES DOS REIS, Promotor de Justiça Substituto para, no dia 02/12/98, participar da Jornada do Juizado Itinerante Terrestre.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1998.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 498/98

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Dr. MILTON FERREIRA DO AMARAL JÚNIOR, Promotor de Justiça de 1ª entrância, titular da Promotoria de Justiça de Serra do Navio, nos períodos de 04 a 07/12/98 e 14 a 19/12/98, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1998.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 499/98

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Designar o Dr. ROBERTO DA SILVA ALVARES, Promotor de Justiça Substituto para, no período de 04 a 19/12/98, sem prejuízo de suas demais atribuições, responder pela Promotoria de Justiça da Comarca de Serra do Navio, em substituição ao titular, que se encontrará de licença, conforme Portaria nº 498/98-CGMP.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1998.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão de criação da Cooperativa de Serviços Gerais do Estado do Amapá (COOPSERV), convoca aos interessados em participar da Assembleia de Constituição da mesma, a realizar-se-á na Av. Das Timbiras nº 745, no próximo dia 15/12/98, ocorrendo a 1ª chamada às 9:00h, 2ª chamada às 10:00h e 3ª chamada às 11:00h com a presença de no mínimo 20(vinte) presentes interessados, que obedecerá a seguinte ordem do dia.

- 1) - Leitura do Edital de Convocação.
- 2) - Leitura da Ata de Assembleia Geral autorizado as Cooperativas a participarem da Federação.
- 3) - Discussão e Aprovação do Estatuto.
- 4) - Eleição da 1ª Diretoria.
- 5) - O que ocorrer.

Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão de criação da Cooperativa de Transportes Alternativo leve e pesados do Estado do Amapá (COMTAM), convoca -ao interessados em participar da Assembleia de Constituição da mesma, a realizar-se-á na Av. Pedro Américo s/nº (Boêmios do Laguinho), ocorrendo a 1ª chamada às 9:00h, não havendo nº legal para a criação a 2ª chamada ocorrerá às 10:00h a 3ª chamada às 11:00h com a presença de no mínimo 20(vinte) presentes interessados, que obedecerá a seguinte ordem do dia.

- 1 - Leitura do Edital de Convocação.
- 2 - Discussão e aprovação do Estatuto.
- 3 - Eleição da Diretoria.
- 4 - O que ocorrer.

Presidente da Comissão

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
AAPEA
Considerada de Utilidade Pública pela Lei nº 448/91 - Prefeitura de Macapá/AP
Av. Henrique Galúcio, 637 - Fone 223-2398 / CGC 05.126.297/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Estado do Amapá - AAPEA, com base no que preceitua o seu Estatuto nos artigos 25 e seu parágrafo único, 28 e 31, convoca todos os sócios quites-com suas obrigações sociais, para em Assembleia Geral Ordinária que será realizada em sua sede sito a Av. Henrique Galúcio n.º 637, no dia 13 de dezembro de 1998, às 8:00 horas em primeira chamada e às 9:00 horas em segunda e última chamada, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- a) Leitura do Edital de Convocação;
- b) Leitura, discussão e votação da previsão orçamentária para o ano de 1999;
- c) Discutir, aprovar ou rejeitar o desconto da mensalidade dos associados da AAPEA, em folha de pagamento;
- d) Discutir, aprovar ou rejeitar valores propostos por advogados como honorários por cada sócio;
- e) O que ocorrer.

Macapá, 02 de dezembro de 1998.

Mancel Corrêa Bezerra
Presidente da AAPEA

SINAL VERDE NAVEGAÇÃO LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMA/AP, a Licença Prévia nº 015/98 com validade de 180 (cento e oitenta) dias para Estudo e Planejamento visando a construção de dois Terminais Hidroviários nos Municípios de Macapá e Cutias do Araguari.

Sinal Verde Navegação Ltda

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DO SISTEMA FIAP

Art. 1.º A Associação dos Colaboradores do Sistema FIAP - ASCOSFIAP é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá, regendo-se por este Estatuto, aprovado na reunião de Assembleia Geral do dia 30 de outubro de 1998.

Art. 3.º A Associação dos Colaboradores do Sistema FIAP - ASCOSFIAP tem como finalidade congregar seus sócios em atividades recreativas, esportivas, culturais, cívicas e benefícios sociais, visando a promoção e o bem estar dos seus associados.

Art. 6.º A Associação dos Colaboradores do Sistema FIAP - ASCOSFIAP é constituída por números de sócios distinguidos em 2 (duas) categorias: fundadores e contribuintes.

Art. 7.º São considerados dependentes dos sócios:

- a) cônjuge;
- b) companheiros (as) em situação de concubinato com devida comprovação;
- c) os filhos (as) solteiros (as) menores de 21 anos;
- d) os sócios contribuintes poderão inscrever pais e sogros (as) desde que comprovem sua legitimidade;
- e) filhos (as) solteiros portadores de deficiências, sem limite de idade.

Art. 9.º Todos os sócios e seus dependentes têm o direito de frequentar as instalações da ASCOSFIAP, quando das atividades programadas pela Associação de acordo com as normas, por esta baixadas.

Art. 11. A Associação dos Colaboradores do Sistema FIAP - ASCOSFIAP tem como poderes sociais e administrativos os seguintes:

- a) a Assembleia Geral;
- b) o Conselho Deliberativo;
- c) o Conselho Fiscal;
- d) a Diretoria Executiva.

Art. 31. Os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva serão eleitos em chapa completa, por voto unitário e secreto, em processo eleitoral único, bienalmente.

Art. 37. O processo eleitoral e sua regulamentação devem constar em Regulamento Eleitoral próprio, aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 38. O patrimônio da associação será constituído pelos bens móveis e imóveis que a Associação possui ou venha a possuir.

Art. 42. O pavilhão da Associação será verde e branco, com o distintivo oficial a ser definido através de concurso.

Art. 43. As pessoas estranhas a Associação só poderão participar das reuniões artísticas, sociais e esportivas, mediante convites, solicitados por sócio que por elas se responsabilizem.

Art. 44. A Associação manterá, em complemento ao presente Estatuto, regulamento específicos: aprovados pelo Conselho Deliberativo, assim definidos:

- I - Regimento Interno do Conselho Deliberativo;
- II - Regimento Interno da Diretoria Executiva;
- III - Regulamento das Eleições;
- IV - Regulamento Geral da ASCOSFIAP.

Art. 49. O mandato da 1ª Eleição, dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, será contado a partir da posse até 31 de dezembro de 2000.

Macapá, 30 de outubro de 1998

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

EXTRAVIO FISCAL

LUIZ NIVALDO DA ROCHA LEITE-ME, empresa comercial, estabelecida nesta cidade de Macapá-AP, à Av. Armando Tupã de Abreu, nº 35, São Lázaro, inscrita no CGC nº 14.521.447/0001-10 e insc. Estadual nº 03.004473-7, seu representante legal o Sr. Luiz Nivaldo da Rocha Leite comunicou aos órgãos competentes que extraviou Notas Fiscais de nº 000001 a 000004, 000012 e 000050 e perdeu em via pública dois(2) Blocos de Notas Fiscais nº 000051 a 000100 e 000200 a 000250, todos em brancos, conforme Ocorrência policial nº 2288 de 01/Dez/1998.

Macapá, Ap., 01 de dezembro de 1998

Luiz Nivaldo da Rocha Leite
LUIZ NIVALDO DA ROCHA LEITE